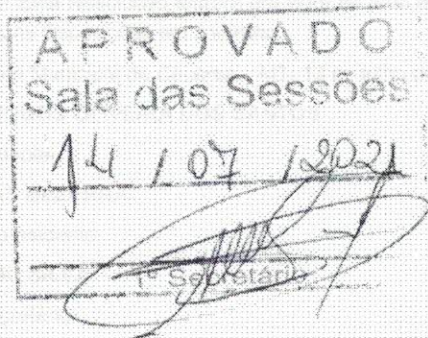




ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, gestão do Prefeito Municipal, Josimar Marques Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de Julho de 2021.

Dê ciência, publique-se, intime-se.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 3º Em respeito ao princípio constitucional do uso do bem público municipal, a Câmara Municipal, se obriga a não utilizar a área para fins diversos ao do que se destina o imóvel que será afetado para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Cáceres.

Art. 4º A localização da área descrita no artigo 1º desta lei, está dentro dos princípios reguladores das leis municipais, referente ao Plano Diretor, Zoneamento e Uso do Solo Urbano, e o Código de Posturas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 13 de julho de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2º Secretária

NEGAÇÃO

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 004/2021

ALTERA O INCISO IX DO ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais, contida no Artigo 30 § 3º da Lei Orgânica deste Município, e após deliberação em Plenário, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IX do artigo 54 da Lei Orgânica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX enviar a Câmara Municipal o Plano Plurianual, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta de Orçamento anual no dia 30 de setembro do exercício financeiro, obedecido ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000".

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, 13 de Julho de 2021.

Benedito Edmilson Freitas Filho - PTB

Presidente da Mesa Diretora

Jonas Adriano Voos - DEM 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora	Rafael da Silva Costa - PDT 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
Rosa Cezária da Silva Lisboa - PL 1ª Secretária da Mesa Diretora	Mariano Fidélis dos Santos Filho - PDT 2º Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANATINGA-MT, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR MARQUES BARBOSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, gestão feito Municipal, Josimar Marques Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, 14 de Julho de 2021.

Dê ciência, publique-se, intime-se.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE POXOREU

CÂMARA MUNICIPAL CONVITE: 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2021

CONVITE: 02/2021

DATA DO PROCESSO: 12/07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE POXOREU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03 de janeiro de 2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 21/07/2021, às 14:00 horas no endereço Rua Mato Grosso, 107, Poxoreu-MT, a reunião de recebimento e análise das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 02/2021, de 12 de julho de 2021 – encontra-se neste endereço eletrônico: www.poxoreu.mt.leg.br ou ser solicitado na Secretaria Municipal pelo email: câmara.pox.leg@hotmail.com modalidade Cartão nº 02/2021, para serviços, tendo como objeto da Licitação, o seguinte:

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto e Instalação para Geração de Energia Solar Fotovoltaica de 100kW com fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra, sob as condições e exigências impostas neste edital e seus anexos.

Poxoreu - MT em, 12 de julho de 2021

Rosalvo R. da Silva

Presidente da C.P.L

Júlia Graciele A. de Barros Leomar Gomes Ferreira

Secretário CPL Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA SOLICITAÇÃO 002/2021

SOLICITAÇÃO 002/2021

À Contabilidade Geral do Poder Legislativo Municipal

Assunto: Adequação do orçamento para atender as necessidades da Casa de Leis.

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste SOLICITAR a adequação do orçamento vigente conforme autorizado pela Lei Orçamentária nº 481/2020 onde "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências".